

LEI 1779/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO NO RIBEIRÃO SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

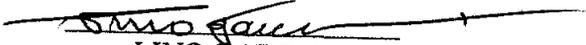
Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Ministério da Integração Social, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), com o objetivo de construir uma Galeria em concreto Armado no Ribeirão Santa Cruz, localizado no Distrito de Santíssima Trindade, neste Município.

Art.2º)- Para atender o objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contrapartida ao Plano de Trabalho apresentado ao Governo Federal no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), da dotação orçamentária nº 02.09.16.88.534.3065.4.1.1.0.

Art.3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

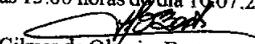
Art.4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e um. 10.07.2001.


LINO GARCIA

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 15:00 horas do dia 10.07.2001.


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete